

RESOLUÇÃO Nº 366, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga o Parecer CEEed nº 001, de 24 de março de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.672, de 19 de junho de 1992 e suas alterações, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e suas emendas, na Constituição Estadual 1989 e suas emendas, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDBEN nº 9.394/1996 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020 e suas alterações, no Decreto nº 55.384, de 27 de julho de 2020, e considerando o disposto no Decreto nº 56.071, de 03 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul REVOGA o Parecer CEEed nº 001, de 24 de março de 2021, que orientou as mantenedoras de Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do RS acerca dos procedimentos referentes à prorrogação de prazos estabelecidos em atos exarados por este Conselho, que expiravam durante o período de calamidade pública de saúde, conforme definição em decreto estadual vigente.

Parágrafo único: A partir da revogação do Parecer CEEed nº 001, de 24 de março de 2021, os prazos previstos em atos deliberativos emitidos pelo Plenário deste Colegiado posteriores à data de publicação desta Resolução, tem sua vigência mantida, devendo ser cumpridos os procedimentos previstos nas normas vigentes para a renovação dos mesmos.

Art. 2º - As mantenedoras devem atentar para os prazos de protocolo dos processos junto às respectivas Coordenadorias Regionais de Educação, seguindo a tramitação normal, conforme as normativas vigentes deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogado o Parecer CEEed nº 001, de 24 de março de 2021.

Em 14 de dezembro de 2021.

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 15 de dezembro de 2021.

Marcia Adriana de Carvalho
Presidente